

Lei nº 2318, de 05 de junho de 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META NO PPA - PLANO PLURIANUAL - QUADRIÊNIO 2026/2029, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER, Prefeito do Município de Westfália, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a câmara municipal de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual 2026/2029, Lei nº 2.186, de 18 de julho de 2025, a seguinte meta:

| ÓRGÃO: 05 - Secretaria Mun. Saúde, Habitação e Assist Social | | | | | | |
|--|------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|
| UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde | | | | | | |
| Função: 10 – Saúde | | | | | | |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica | | | | | | |
| | | | | | | |
| Código Ação / Programa | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida/ Meta Física | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0107 – Assistência Médica a População | 1047 – Ampliação do Posto de Saúde | Posto de Saúde ampliado | 217,80 | 0,00 | 72.396,65 | 72.396,65 |

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, Lei nº 2215, de 19 de setembro de 2025, a seguinte meta:

| ÓRGÃO: 05 - Secretaria Munic. Saúde, Habitação e Assist. Social | | | | | | |
|---|------------------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------|-----------|-----------|
| UNIDADE: 01 – Fundo Municipal da Saúde | | | | | | |
| Função: 10 – Saúde | | | | | | |
| Subfunção: 301 – Atenção Básica | | | | | | |
| | | | | | | |
| Código Ação / Programa | Descrição da Ação | Produto | Unidade de Medida/ Meta Física | Fonte de Recursos em R\$ | | |
| | | | | Próprios | Terceiros | Total |
| 0107 – Assistência Médica a População | 1047 – Ampliação do Posto de Saúde | Posto de Saúde ampliado | 217,80 | 0,00 | 72.396,65 | 72.396,65 |

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a criar créditos adicionais especiais no valor de R\$ 72.396,65 (Setenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e cinco centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

05 - SEC. MUNIC. SAÚDE, HABITAÇÃO E ASSIST SOCIAL
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0107.1047 – Ampliação do Posto de Saúde

4.4.90.51.00.000000 Obras e Instalações

R\$ 72.396,65

Art. 4º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima serão utilizados o superavit financeiro da FR 621 – Transferências Fundo a fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 de junho de 2026.

CÉSAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças